



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 29/2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedida a Licença por Assiduidade**, no período de **10/06/2024 a 10/09/2024**, correspondente a 05 (cinco) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/2017 a 01/09/2022, à Srª **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000036, inscrita no CPF sob o nº 535.466.603-15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2024.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 05 de junho de 2024.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.
CPF/MF: 865.329.953-04



VALERIA GOMES ALVES	2012	ENFERMEIRO	SAÚDE
ANA PAULA PEREIRA MACIEL	2021	ASSISTENTE SOCIAL	ASSITÊNCIA SOCIAL
ELOINA SOARES DE MOURA CARVALHO	2008	ASSISTENTE SOCIAL	ASSITÊNCIA SOCIAL
KELLY DE SOUSALIMA	2021	ASSISTENTE SOCIAL	ASSITÊNCIA SOCIAL
VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA BARBOSA	2021	PSICOLOGO	ASSITÊNCIA SOCIAL
GEISON NUNES DIAS	2021	MOTORISTA	ASSITÊNCIA SOCIAL
JOSIVAN VIEIRA MAGALHÃES	2021	OPERADOR DE SISTEMA	ASSITÊNCIA SOCIAL



Prefeitura de João Costa
Praça Central, S/N - Centro, 64.765-000, João Costa-PI - CNPJ: 01.612.580/0001-30
Telefone: 89 3486 0034 - Celular: 89 9 9446 9560 - prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Id:09FEDA6119A16443



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 29/2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

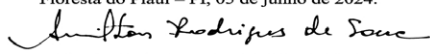
Art. 1º - Fica concedida a Licença por Assiduidade, no período de 10/06/2024 a 10/09/2024, correspondente a 05 (cinco) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/2017 a 01/09/2022, à Srª **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000036, inscrita no CPF sob o nº 535.466.603-15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2024.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 05 de junho de 2024.


AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.
CPF/MF: 865.329.953-04

Id:0047F4168ADB6452



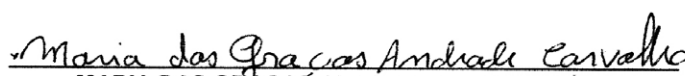
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

**REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE:**

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI.

Eu, **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE CARVALHO**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000036, inscrita no CPF sob o nº 535.466.603-15, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Município de Floresta do Piauí – PI, CEP 64.563-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de Licença por Assiduidade de 03 (três) meses, a partir de 09/06/2024, com todos os direitos e vantagens adquiridos, o que faz com fundamento no artigo 96 e seguintes da Lei nº 55/2009.

Floresta do Piauí – PI, 03 de junho de 2024.


- MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE CARVALHO -